



Decreto N° 160 - de 17 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 152.709,60 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.709,60 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.03.01.16.482.0024.1.0019-1.710.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR - - - - - R\$ 151.651,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 151.651,87

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 151.651,87

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.331.0026.2.0070-1.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R\$ 1.057,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.057,73

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.057,73

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 152.709,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 152.709,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 17 de Novembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70